



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º ESQUADRÃO DE CAVALARIA LEVE
(1º Esqd Rec/1943)
ESQUADRÃO TENENTE AMARO**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64517.000153/2026-67

CONTRATANTE: 1º Esquadrão de Cavalaria Aeromóvel - UASG 160338

I. DO OBJETO

O presente termo visa justificar aquisição por dispensa de licitação de Teste Rápido Toxicológico (Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Drogas Lícitas e Ilícitas, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste, Características Adicionais: Metanfetamina, Anfetamina, Morfina, THC, Componentes Adicionais: Cocaína, Benzodiazepínicos) do 1º Esquadrão de Cavalaria Aeromóvel, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo.

II. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A aquisição do referido material é essencial para o atendimento das rotinas específicas da Seção de Saúde, especialmente no apoio às atividades de:

- Avaliações clínicas e ocupacionais;
- Monitoramento de condições de saúde que demandem triagem toxicológica;
- Apoio às inspeções de saúde e ações preventivas;
- Cumprimento de protocolos internos de saúde e segurança.

O uso de testes rápidos imunocromatográficos permite agilidade, confiabilidade e segurança nos resultados, favorecendo a tomada de decisão clínica imediata, sem necessidade de estrutura laboratorial complexa.

A inexistência do material compromete a continuidade dos atendimentos e o pleno funcionamento das atividades de saúde sob responsabilidade da Organização Militar.

III. DO FUNDAMENTO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação do serviço por meio de Dispensa de Licitação encontra amparo no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O referido dispositivo legal autoriza a contratação direta para serviços cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 59.906,02 (valor vigente para 2026). O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 9.096,00, encontrando-se, portanto, bem abaixo do teto permitido, o que justifica plenamente o enquadramento na hipótese de dispensa.

IV. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação de R\$ 9.096,00 foi definido com base na mediana da pesquisa de preços realizada em 26 JAN 26 no site compras governamentais.

V. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Será selecionada a empresa/prestador de serviço que apresentar a proposta de menor preço, desde que atenda a todas as especificações e exigências contidas no Termo de Referência e que demonstre estar com sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista regularizada, garantindo assim a escolha da proposta mais vantajosa de forma impessoal e objetiva.

VI. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a necessidade devidamente justificada, o enquadramento legal na hipótese de dispensa de licitação e a futura comprovação da vantajosidade do preço, submete-se o presente processo para a contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Valença - RJ, 2 de fevereiro de 2026.

GUILHERME RODOLFO HALUCH CASAGRANDE - Cap
OD 1º Esqd C L